



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 - n.º 2743 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** –Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um empreendimento multifamiliar, localizado na Av. Jerônimo de Camargo, 4383 – Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 527/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de novembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia**, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 -

Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Cultura, para exposição do **Relatório Anual de Gestão da Cultura, nos termos da Lei 4649/2018**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz – Secretária de Cultura; **Secretários e Assistente** – MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA . A Audiência Pública tem por objetivo dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 02 de dezembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, sexta-feira, às 18h00, no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi - bairro Caetetuba - Matrícula 105.252**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 28.184/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano ou profissional por este designado; **Secretário** - Engenheiro Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão,

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5627-14A2-CF14-9B76> e informe o código 5627-14A2-CF14-9B76



Atos do Poder Executivo

bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 02 de dezembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.975/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2024 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA36/2022 FONPLATA –PRODEURB–

A Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado “FONPLATA”), em diversas moedas, no montante de US\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de dólares americanos) para o financiamento do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA – PRODEURB, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada, para execução das obras de canalização dos Córregos Ana Pires, Folha Larga e Onofre e implantação do parque linear do Córrego do Onofre. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e esta aberta aos concorrentes, conforme definido nas diretrizes.

A Prefeitura da Estância de Atibaia doravante denominado Contratante convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas e capacidade técnica para a execução das obras de canalização dos Córregos Ana Pires, Folha Larga e Onofre e implantação do parque linear do Córrego do Onofre.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou,

ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis da 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

As propostas deverão ser entregues exclusivamente de forma eletrônica até o dia 20/01/25 as 09 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas serão abertas imediatamente após o encerramento do prazo informado em Sessão Pública Eletrônica.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de Dezembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.149/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2024 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA36/2022 FONPLATA –PRODEURB–

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi redesignada a Nova Data para Início da sessão e convida concorrentes elegíveis interessados a se habilitarem e apresentarem propostas, para a execução das obras de macrodrenagem com pavimentação no Bairro Vitória Régia (parcial) – lote IV - Atibaia/SP

As propostas deverão ser entregues exclusivamente de forma eletrônica até as 09h00 do dia 17/01/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas serão abertas imediatamente apos o encerramento do prazo informado em Sessão Pública Eletrônica.

Informamos que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 05 de Dezembro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.481/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 14_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo,

Atos do Poder Executivo

nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO** constante dos autos fazendo constar a seguinte informação: (...) nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para o item 12 (R\$ 33.412,65); (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de Dezembro de 2.024.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO N.º 5.474/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Minoru Inui e Estrada Tomogoru Matsuda, Atibaia/SP, **CONVÊNIO FINISA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Obras Públicas através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **ANULAR** o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024. Sidney de Oliveira Polony Secretário de Obras Públicas – Em Substituição.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de Dezembro de 2.024.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.320/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 262/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para uso das unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**,

para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ R\$ 2.089.472,60 (Dois milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 9,08), 02 (R\$ 9,90), 03 (R\$ 4,60), 04 (R\$ 10,00), 05 (R\$ 5,32), 06 (R\$ 30,00) e 07 (R\$ 9,01); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 262/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.760/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 275/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo_lista 13/2024, destinado ao uso dos consultórios odontológicos – Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, para os itens 01 (R\$ 21,99), 08 (R\$ 11,74), 11 (R\$ 1,20) e 33 (R\$ 1,05); **COMERCIAL & SERVICOS COSTA LTDA**, para o item 20 (R\$ 19,34); **DENTAL PREMIUM LTDA**, para os itens 12 (R\$ 69,30), 14 (R\$ 6,46), 16 (R\$ 12,42), 17 (R\$ 8,14), 18 (R\$ 10,31) e 19 (R\$ 18,43); **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**, para o item 21 (R\$ 68,56); **DL DENTAL LTDA**, para o item 22 (R\$ 13,41), 23 (R\$ 13,45), 24 (R\$ 13,61) e 25 (R\$ 13,24); **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, para os itesn 03 (R\$ 41,59), 05 (R\$ 6,71), 06 (R\$ 11,34), 07 (R\$ 17,73), 09 (R\$ 9,82), 10 (R\$ 12,64), 28 (R\$ 15,93), 29 (R\$ 12,33), 30 (R\$ 13,41) e 31 (R\$ 37,08); Os itens 02, 04, 13, 15, 26, 27 e 32 foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 275/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

AVISO – ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.403/24 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/24. OBJETO: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – 3º Setor, Ata que trata sobre esclarecimento solicitado por Entidade interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R

Atos do Poder Executivo

Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

EXTRATOS DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 030/21

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.503/21
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 030/21 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

VALOR DO REPASSE: R\$ 1.120.962,00 (um milhão cento e vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/23

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.158/23
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 022/23 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Espaço Crescer – Livre Criatividade - CNPJ n.º 04.226.574/0001-33.

VALOR DO REPASSE: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

SIGNATÁRIO: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Jerzy Wlodzimiers Chichecki, CPF n.º 700.372.648-34.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de dezembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa CIMED INDÚSTRIA S.A na execução da Ata de Registro de Preços 291/2023 objetivando a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica - Lista REMUME, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.814.497/0007-00, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e

na Cláusula 3ª da referida Ata, porquanto não entregou a integralidade do item 1 (aciclovir 200 mg comprimido), solicitado através da Autorização de Fornecimento n.º 718/2024. Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta no Memorando n.º 23.148/2024 (despachos inicial, 4 e 6), pela Procuradoria-Geral do Município (despacho 10 do Memorando 55.137/2024) e pela Secretaria de Administração (despacho 14 do Memorando 55.137/2024) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada as seguintes sanções: **multa no valor total de R\$ 1.878,90 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos); e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 6 (seis) meses**, com fundamento no Artigo 156, II e III e Artigo 156, § 8º da Lei 14.133/2021 c/c Itens 13.2 e 13.3 do Edital c/c Itens 6.2 e 6.3 da Ata de Registro de Preços 291/2023. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 06 de dezembro de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 09 de dezembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Cultura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51.304/24.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/24.**

OBJETO: FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)

DECISÃO DE RECURSOS

Vistos,

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO**, a manifestação da Comissão de Seleção dos candidatos inscritos no Chamamento Público para Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei n.º 14.399/2022), pelo que **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas entidades culturais Corporação Musical 24 de Outubro e Mater Dei Cam, mantendo as respectivas **DESCLASSIFICAÇÕES**.

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Atos do Poder Executivo



Resultado Final da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 005/2024 (Lei nº 14.399/22) e PNCV (Lei nº 13.018/2014)

A Secretaria de Cultura, após os prazos estabelecidos para interposições e análises dos recursos à Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 5.057-GP de 11 de outubro de 2024, para avaliação das Entidades inscritas no Edital nº 005/24 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, de acordo com as exigências estabelecidas no edital, torna público o resultado final da classificação dos seguintes proponentes:

	PROPONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	50.199	SIM	NÃO	SIM	178	CONTEMPLADA

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de **10 dias úteis** após a publicação do resultado final da etapa de seleção, e deverão anexá-los no mesmo protocolo aberto para a inscrição na plataforma <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Atos do Poder Executivo



Resultado Parcial da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2024 – Fomento a Projetos Culturais com recursos da PNAB (Lei nº 14.399/22).

A Comissão de Análise e Verificação da Documentação dos Editais, nomeada pela Portaria nº 5.029/24-GP de 14 de agosto de 2024, para verificar a documentação obrigatória para a etapa de habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas no item 9 do edital, analisou e avaliou os documentos dos seguintes proponentes:

CATEGORIA 1

PROponente	PROTOCOLO	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
1 ASSOC. PROP. E AMIGOS SOLAR C.M. J. FERRAZ	40.773	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	71,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
2 GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E.S. INDEPENDÊNCIA	40.815	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	71,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
3 DANIELA ALVES DE SOUSA	41.156	COTA	SIM	NÃO	71,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
4 RAQUEL COSTA DA SILVA	41.145	COTA	SIM	SIM	70,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
5 THIAGO CERVAN MARTINS	41.068	COTA	SIM	SIM	67,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
6 UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ATIBAIA - UESA	41.134	COTA	NÃO	NÃO	65,67	CONTEMPLADO	HABILITADO

CATEGORIA 2

PROponente	PROTOCOLO	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
1 MARÍLIA ABRÃO REZENDE	41.097	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	73,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
2 RENATA DUARTE MARTINS	41.125	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	SIM	73,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
3 KARINA ILIESCU COSTA	41.161	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	72,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
4 JULIANA GONÇALVES GOBBE	41.151	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	71,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
5 DANIELA YUMI FUJIWARA	41.173	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	70,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
6 ASSORIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	40.391	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	70,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
7 ROSA MARIA MACEDO RODRIGUES	41.181	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	70,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
8 MARIANA CUSTÓDIO FARCETTA	41.155	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
9 VANDA BEZERRA CAVALCANTE	41.146	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,00	CONTEMPLADO	HABILITADO



Atos do Poder Executivo



10	TAIANA FERRAZ DE FARIAS	41.183	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
11	ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL	36.534	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	68,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
12	CÁSSIA MARIA ARAÚJO 08594968809	41.165	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	68,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
13	LUÍZA IZULINA CATENACI GUERRA	41.069	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	68,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
14	LAYLA DOS SANTOS LUCIO LIMA	38.723	COTA	SIM	NÃO	67,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
15	THOMAS ESDRAS DA SILVA	41.190	COTA	SIM	SIM	66,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
16	ELIANE TENÓRIO CAVALCANTE 29853758865	41.127	COTA	NÃO	NÃO	59,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
17	OSNI TADEU DIAS	40.799	COTA	NÃO	SIM	54,67	CONTEMPLADO	HABILITADO

CATEGORIA 3

	PROponente	PROTOCOLO	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
1	MANUELLA VIEIRA REALE	41.168	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	72,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
2	ELIANA OBIS ROCHA	40.794	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	70,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
3	ALLINE ALVES NAKAMURA	41.160	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
4	JOÃO BATISTA BENEDITO CINTRA	41.060	SIM	NÃO	SIM	67,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
5	IARA CAVALCANTE DE LIMA	41.162	SIM	NÃO	NÃO	66,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
6	CAROLINE AIKAWA	41.086	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	66,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
7	PEDRO FERNANDES DINIZ	40.973	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	62,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
8	DENIS GIMENES DIAS DA FONSECA	41.054	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	61,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
9	MARCELA CAVALLARI AUGUSTO	41.055	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	61,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
10	BRUNO FERREIRA DA CRUZ	38.994	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	60,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
11	FILIFE RAFAELI DA SILVA	41.084	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	56,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
12	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	39.819	SIM	SIM	NÃO	51,33	CONTEMPLADO	HABILITADO



Atos do Poder Executivo



INABILITADOS

PROPONENTE	PROTOCOLO	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO	MOTIVO
1 - ALINE PINHEIRO DA CUNHA - CATEGORIA 1	41.085	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	76,33	CONTEMPLADO	INABILITADO	Item I - ausente
2 - LEONARDO G. GONÇALVES PROD. TEATRAIS ME - CATEGORIA 1	40.830	COTA	SIM	NÃO	69,67	CONTEMPLADO	INABILITADO	Item VI - incorreto
3 - CAMILLE DIAS BITTENCOURT - CATEGORIA 2	41.032	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	67,00	CONTEMPLADO	INABILITADO	Itens IV, V, VI e VIII são do CPF e não do CNPJ
4 - AMARO JOSÉ DA SILVA - CATEGORIA 2	41.123	COTA	SIM	SIM	61,33	CONTEMPLADO	INABILITADO	Item III - incorreto
5 - TATÁ BLACK - CATEGORIA 3	41.118	SIM	SIM	NÃO	69,00	CONTEMPLADO	INABILITADO	Não enviou nenhum documento desta etapa
6 - ELISABETH MARIA ECATERINA ILIESCO - CATEGORIA 3	41.157	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	68,00	CONTEMPLADO	INABILITADO	Item III - desatualizado
7 - GABRIEL FERREIRA DA CUNHA - CATEGORIA 3	38.686	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	58,33	CONTEMPLADO	INABILITADO	Item III - ausente

9.1 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Análise e Verificação de Documentos da PNAB devidamente fundamentado e específico e enviados ao subscritor do edital para o e-mail aldirblancatibaia@gmail.com, com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/24, no prazo de 3 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação na Imprensa Oficial do Município.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Comissão Municipal
Portaria nº 5.029/24-GP

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia



Fone: 08000 112 190
CNPJ: 45.743.580/0001-45

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar uma caixa de inspeção na calçada, modelo no link

<http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE%20021.E%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (**R\$ 854,78 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*Whatsapp*).

Atibaia, 05 de dezembro de 2024.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
69672-2	ROGERIA MARIA VENTURA	1864	SÃO PAULO	ALVINÓPOLIS
69726-5	MARLENE FEITOSA	1160	MARIA ALVIM SOARES	JARDIM ALVINÓPOLIS
69650-1	M E K HOLDING FAMILIAR LTDA	457	MARIO GIANNESCHI	VILA GIGLIO
69828-8	CLAUDIA MIFANO	46	URZES	RETIRO DAS FONTES
68338-8	ANTONIO PEREIRA LIMA	731	ALEXANDRE DA COSTA TAVARES	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO
DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE NICHOS DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 15/2024

CONVOCA-SE OS RESPONSÁVEIS OU SUCESSORES LEGAIS, PELA CONCESSÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DOS INUMADOS NOS NICHOS ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA AVENIDA SÃO PAULO, Nº 508, BAIRRO JD. ALVINÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO, E PROCURAREM PELA ADMINISTRAÇÃO DO REFERIDO CEMITÉRIO, **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**, PARA PROCEDEREM À REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS QUE CONTENHAM OS NÚMEROS DE RG E CPF, BEM COMO COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA; A FIM DE ATENDER A PREVISÃO LEGAL DO ARTIGO 15, INCISO I E DO ARTIGO 17, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR 274 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

A FALTA NO ATENDIMENTO DESTA, ENSEJARÁ A IMEDIATA REVOGAÇÃO DE OFÍCIO DA CONCESSÃO, SENDO OS DESPOJOS MORTAIS TRANSLADADOS PARA **OSSÁRIO GERAL** EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E A RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS E OBJETOS DO LOCAL, SENDO O NICHOS CONCEDIDO A OUTREM, BEM COMO O ENTE PÚBLICO PROCEDERÁ COM A INSCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

BLOCO	NICHO	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	CONCESSÃO VENCIDA EM
01-B	1	CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA	EMERSON MACHADO DE OLIVEIRA	05/07/2021
01-B	3	JOAQUIM MENINO DA SILVA	ISIS MONTENEGRO	20/07/2021
01-B	4	JORGE MONTENEGRO	ISIS MONTENEGRO	20/07/2021
01-B	9	MARIA RITA CAMARGO DERITTE	MARIA SEBASTIANA DERITTE	04/08/2021
01-B	10	VERIFICAR DDA	GILVANETE VILLAR DA SILVA	05/08/2021
01-B	12	JULIO RODRIGUES DE MORAES	ANDREA APARECIDA DE MORAES	29/09/2021
01-B	13	LUIZ ADRIANO MODESTO	MARIA MADALENA MODESTIA	30/08/2021
01-B	15	ZULMIRA BATISTA JANINE	LUIZA LEITE	22/05/2021
01-B	16	CREUZA LOPES DA SILVA LIMA	JOSE PAULO LIMA	31/08/2021
01-B	19	CARMEN MARIA DA COSTA	SUELI PAULINO DA COSTA	30/08/2021
01-B	20	JOSE MARCIANO	CLAUDIO ZARKOSKI	27/08/2021
01-B	24	MATILDE DE OLIVEIRA FARIA	MARCIA DE FARIA	06/09/2021
01-B	25	HELENA PINTO	HELENA PINTO	06/09/2021
01-B	26	TEREZA BRUNO BARBOSA	ANDREIA DE FATIMA CLAUDIO	08/09/2021
01-B	29	MARCILIO FLOR	SILVANA DA SILVA CAVALCANTE	16/09/2021
01-B	30	MARIA SOARES DE SENA GERALDO GONÇALVES DA SILVA	ROSILANE APARECIDA DE SOUZA SILVA	13/09/2021
01-B	31	BENEDITA CARVALHO DA CRUZ SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ	JOSE FERREIRA DA CRUZ	03/11/2021
01-B	33	JOÃO FIRMINO DE OLIVEIRA MARIZA REGINA MARTINHO	SANDRA DE OLIVEIRA TELES	30/09/2021
01-B	34	RAIMUNDO ARAÚJO GONÇALVES	SONIA MARIA ILESCAS GONÇALVES	28/09/2021
01-B	35	MARIA ALVES DA SILVA	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	28/09/2021
01-B	37	RENATA RIBEIRO FONTANA BENEDITO FONTANA	ROSANA RIBEIRO FONTANA	29/09/2021
01-B	38	DESOLINA RIBEIRO FERLIN	MARCELO ANTONIO FERLIN	29/09/2021
01-B	39	MARIA APARECIDA GALLO DA SILVA	ROSELI SOUSA SILVA	07/10/2021
02-B	41	SEBASTIANA RODRIGUES SANTOS	MARIA CAROLINA RODRIGUES SANTOS COSTA	08/11/2021
02-B	43	IZAULINA PEREIRA BATISTA	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	04/11/2021
02-B	44	ALEXANDRE PINHEIRO REGINA GOMES	APARECIDO BARROSO	11/11/2021
02-B	46	NEIDE APARECIDA DE MORAES	MOACIR MEDEIROS	07/11/2021
02-B	48	AUGUSTO GUMERATO	EMERSON GUERRA	09/11/2021
02-B	50	APARECIDO PARDINI	ANA LUCIA PARDINI MARTINS	11/11/2021
02-B	52	SEBASTIÃO MOREIRA DIAS MARIA RIBEIRO DE SOUZA	MARIANA MOREIRA DIAS	10/11/2021
02-B	54	CRISTIANO BARBOSA RODRIGUES	JOSE MONTALVÃO DOS SANTOS	28/11/2021
02-B	56	MARCO ANTONIO BATISTA DAS NEVES	CLAUDETE BATISTA DA SILVA	11/11/2021

Atos do Poder Executivo

02-B	58	SALVADOR PAULO SOARES	MARIA FERREIRA SOARES	16/11/2021
02-B	60	ISABEL PRODOSSIMO BRANCAGLION LUIZ AUGUSTO BRANCAGLION	WALKIRIA BRANCAGLION	16/11/2021
02-B	61	MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	CICERO ALEXDRE DA SILVA	16/11/2021
02-B	62	JOSE AMANCIO GONÇALVES	WAGNER COSTA PIRES	18/11/2021
02-B	66	ANTONIA APARECIDA DE MORAES JOSE SOARES DE MORAES	ANA LUCIA DE MORAES	21/11/2021
02-B	68	JOSE LUCIO TERTULIANO	VANESSA APARECIDA TERTULIANO	13/12/2021
02-B	72	JOSE ALVES DA SILVA FRANCISCO ALVES DA SILVA	MARIA SELMI ALVES DA SILVA	12/01/2022
02-B	74	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	11/01/2022
02-B	75	JOSÉ LOPES DE ARAUJO	MARIA AUGUSTA DE ARAUJO	25/01/2022
02-B	76	RENATA TAVARES DA SILVA LOPES DE LIMA	NILZETE TAVARES DA SILVA LOPES DE LIMA	17/01/2022
02-B	78	JOSE CLARINDO DE SOUZA	ADRIANA SILVA DE SOUSA	12/01/2022
02-B	80	RIVALDO GOMES DA SILVA	IVANETE BEZERRA DA SILVA	19/01/2022
03-B	81	VITOR DO CARMO	KATIA SUSANA DO CARMO	18/01/2022
03-B	83	GERALDO BENEDITO BRAGA LOURDES DOS SANTOS BRAGA	MARIA DE FATIMA BRAGA SOUZA	19/01/2022
03-B	87	JOSE VERA CRUZ	ANA VERA CRUZ DA SILVA	31/01/2022
03-B	88	TIAGO HENRIQUE RIBEIRO DE MELO	TALITA RIBEIRO DE MELO	22/02/2022
03-B	89	EDELCI CONCEIÇÃO OLIVEIRA	JOELSON CONCEICAO DE OLIVEIRA	10/02/2022
03-B	91	SANTA BAGALÁ SAMARTANO CARLOS ALBERTO DALLAPÉ	LUCIA SAMMARTANO	15/02/2022
03-B	92	VALTER ANTONIO LEMOS	FATIMA APARECIDA DE LEMOS	24/02/2022
03-B	94	MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	EDILSON BEZERRA DOS SANTOS	23/02/2022
03-B	97	NARCIZA JATO GOMES	EDGAR JATO GOMES	28/02/2022
03-B	98	CESAR AUGUSTO DA CRUZ ALMEIDA	SAMANTA CRISTINA DA CRUZ PEDRO	28/02/2022
03-B	100	NOBUKAZU MATSUDA	TOSIKO NAKATA MATSUDA	02/03/2022
03-B	104	MARIA LOPES DE SOUZA	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA BUENO	04/03/2022
03-B	105	DIEGO POLONI	HELENA BATISTA LEITE POLONI	05/03/2022
03-B	106	TARCISIO CESAR DE ANDRADE EDIRCE JULIA DA COSTA	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	07/03/2022
03-B	109	LUIZ AUGUSTO	MARLY SILVA SANTOS	19/03/2022
03-B	110	DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS JERSINO DOS SANTOS	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	13/03/2022
03-B	111	WILSON CARDOSO DE MORAES	SANTINHA MARIA DA CONCEIÇÃO CASTILHO	15/03/2022
03-B	112	LEONILDES FORTUNATO DA SILVA	LUCIANA MARIA FORTUNATO DE ANDRADE	09/04/2022
03-B	113	RUDIERI HENRIQUE DA SILVA	MARIA ANTONIA BERNARDES	13/04/2022
03-B	118	JOÃO COSTA	EVA CRISTINA TARGAS	14/04/2022
03-B	119	JOSE LUIZ CARLOS CRAVEIRO	JANETE CANDIDA CRAVEIRO	10/04/2022
03-B	120	MARIA DE FATIMA BIANCO	SILVIO CEZAR	14/04/2022
04-B	124	FRANCISCO DEAK NETO	VIVIAN MARIA DEAK MARCELINO	18/04/2022
04-B	126	ANA DA CONCEIÇÃO SILVA BATISTA	PATRICIA REGINA BATISTA	14/05/2022
04-B	127	AURORA MARTINS FERNANDES DOMINGOS FERNANDES	ARTEMIS FERNANDES PINTO	08/05/2022
04-B	130	CAMILLE PIERRE LOUIS BARBIER GISELE JULIETTE BARBIER	MICHEL BARBIER	11/05/2022
04-B	131	JOSE BENTO	OSVALDO MENDES	17/05/2022
04-B	132	ANTONIO GARCIA RABANEDA	MARIA CELIA RABANEDA	18/05/2022
04-B	134	JOSE APARECIDO MARIANO	ANA PAULA DE LIMA OLIVEIRA	21/05/2022
04-B	135	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	WILSON ALVES DE FARIA	25/05/2022
04-B	136	MARIANA DOS SANTOS CRUZ	JOSE ROGÉRIO DA CRUZ	05/06/2022
04-B	141	SALVADOR VERONEZZI	ANTONIO DOMINGUES	06/06/2022
04-B	144	ADMILSON DA SILVA SANTOS JOSÉ ROBERTO DA SILVA	EDINEIDE ROBERTO DA SILVA SANTOS	11/06/2022
04-B	146	ANILSON DA CUNHA LOBO CATHARINA DE JESUS LOBO	ALICE LOBO ARAUJO	21/06/2022
04-B	156	JOSE CRISPIM DE ALMEIDA	LEONARDO CRISPIM DE ALMEIDA	11/07/2022
04-B	158	SILVANIRA CORREA DE OLIVEIRA	IAMARA CRISTINA GOMES	24/07/2022

Atos do Poder Executivo

04-B	159	APARECIDO MARIANO FAUSTINO	MICHELE APARECIDA DO PRADO FAUSTINO	03/08/2022
05-B	163	SEBASTIAO TEIXEIRA DA SILVA PETERSON DA SILVA SANTOS	ROSELI DE LOURDES SILVA DORATTIOTO	16/08/2022
05-B	166	DIRCE GOMES ABUD	SANDRA MIRIAM ABUD	05/09/2022
05-B	167	NARCISO GONÇALVES DE OLIVEIRA	MARIA ANTONIA BERNARDES	28/08/2022
05-B	169	QUITÉRIA MARIA GONÇALVES	PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	05/09/2022
05-B	170	MARIA HELENA RODRIGUES	DOMICIO MANOEL DA SILVA	17/09/2022
05-B	171	JOÃO DE SOUZA MOTA	VERA LUCIA MOTA CHCRAPETZ	30/08/2022
05-B	172	WALNY NASCIMENTO	ILENICE NASCIMENTO	31/08/2022
05-B	173	JOSÉ GUENKAWAKA	LUZIA GUENKAWA	01/09/2022
05-B	174	BENEDITO BONIFÁCIO PINTO	ALZERINA JULIA BARBOSA	06/09/2022
05-B	176	JOÃO BATISTA MAXIMIANO VIEIRA	EMERSON LOPES DE CAMPOS	05/09/2022
05-B	179	ARTHUR ANTONIO BARBOSA	NORMY BARBOSA DA SILVA	08/09/2022
05-B	180	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS MAYARA DOS SANTOS ROSA	IDELMIRO AUGUSTO DOS SANTOS	10/09/2022
05-B	181	ISAIAS DE CARVALHO	EDIR IMACULADA DE CARVALHO	12/09/2022
05-B	186	ATAÍDE FERREIRA DE MEDEIROS	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	28/09/2022
05-B	188	SELSON BADIAL	CARLOS DE OLIVEIRA MOTA	18/09/2022
05-B	190	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	ELISIA SANTOS FERRARI	26/09/2022
05-B	193	JOSILDA ROSA DOS SANTOS	EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA	27/09/2022
05-B	199	BENEDITO MAGALHÃES JOSEFA NUNES DOS SANTOS	CRISTIANE NUNES MAGALHÃES	12/11/2022

Atibaia, 11 de dezembro de 2024.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Resolução SE n.º 02/2024

Dispõe sobre os documentos das Escolas Particulares de Educação Infantil de Atibaia a serem enviados à Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. As Escolas Particulares de Educação Infantil de Atibaia deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação os documentos em formato PDF dispostos nesta Resolução:

I. Calendário Escolar 2025 (Anexo I);

II. Quadro Funcional de não docentes, explicitando nome completo, RG, função e escolaridade de cada um dos membros do Quadro Funcional de não docentes da Instituição, anexando os documentos que comprovem a identidade, a habilitação e a escolaridade dos integrantes (Anexo II);

III. Quadro Funcional de docentes explicitando nome completo, RG, função e escolaridade de cada um dos membros do Quadro Funcional de docentes da Instituição, anexando os documentos que comprovem a identidade, a habilitação e a escolaridade dos integrantes, especificando o agrupamento em que atua (Anexo III);

IV. Lista piloto de alunos matriculados na SED, informando nome completo, data de nascimento, considerando a data base vigente, RA, os agrupamentos constituídos (Berçário, Infantil I, Infantil II, Infantil III, Infantil IV e Infantil V) e quantidade, nome completo e titulação de educadores por agrupamento (Anexo IV);

V. Termo de Regularidade, informando que a Estrutura e os Equipamentos (prédio; recursos materiais, físicos, recursos humanos) são compatíveis com o uso e ofertas dos serviços educacionais e outros compartilhados, conforme a Resolução n.º 06/2016 (Anexo V).

Artigo 2º. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria de Educação, aos cuidados da Supervisão de Ensino, via Protocolo Digital de Documentos (Sistema IDoc), assinado digitalmente e em formato PDF.

Artigo 3º. O prazo de entrega da documentação é até 31/03/2025.

Artigo 4º. A comunicação e a documentação probatória de alterações de mantenedor, sócios, endereço, reforma de prédio, alteração no quadro de Recursos Humanos, alteração da oferta – número e modalidades (Anexo VIII) deverão ser encaminhadas à Secretária de Educação, aos cuidados da Supervisão de Ensino, via Protocolo Digital de Documentos (Sistema IDoc), assinado digitalmente e em formato PDF.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bacci

Diretora do Departamento de Educação

Eliana Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Justiça e Cidadania

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico n.º 25.002/2024

PORTARIA n.º 23 – GP – PAD, de 10 de dezembro de 2.024

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o n.º 11.688, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.068-GP de 08 de novembro de 2024.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal n.º 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal n.º 12.435/2011)

Lei Complementar Municipal n.º 3.758 de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º 4495 de 24 de abril de 2017, publicada em 26 de abril de 2017

ATA N.º 08/2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos dez dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e quarenta e cinco minutos (07h45), realizou-se a oitava reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social deste ano, na qual participaram os seguintes conselheiros e conselheiras: **Adanir dos Santos Gonzaga Martins; Alcino Teles da Rocha Júnior; Caio Augusto Campos de Sousa; Cintia Bueno da Silva; Érica da Silva de Lima Moreira; Jeniffer Andrea dos Santos Camargo; Mara de Castro Valente; Morgana Aparecida Penteado Silva; Priscila Ambrozio de Oliveira; Rosa Helena Nunes da Silva; Rosa Leite; Sílvia Maria de Campos Sirera; Tânia Alessandra Morais Tao; Yara Mendonça; e Eliane Ugliano;** Também se fez presente, pela Secretaria Executiva, **Wilma Aparecida de Almeida** e, como convidada, a Conselheira Suplente **Cláudia Martins Costa Mesquita.** A referida reunião dispôs sobre os seguintes itens, os quais compuseram a pauta: **1. Verificação do Quórum; 2. Deliberação de Recurso Remanescente oriundo de Emenda Parlamentar; 3. Palavra livre.** Após a verificação de Quórum, a Presidente Sra. Eliane cumprimentou a todos os presentes, agradeceu pela disponibilidade de cada um e passou para o item 2 da pauta, **2. Deliberação de**

Atos do Poder Executivo

Recurso Remanescente oriundo de Emenda Parlamentar; e passou a palavra à Cláudia, diretora do departamento do SUAS. Cláudia informou ao colegiado que o município recebeu em Março de 2022 uma emenda parlamentar de 2021 no valor de R\$ 500.000,00, da qual a importância de R\$ 470.779,30 foi destinada à aquisição de três veículos, teve, também, receitas de aplicações financeiras, e resultou em um saldo de R\$ 65.095,34, em 30 de Novembro de 2024. Cláudia comentou que a conta que diz respeito a esta emenda parlamentar já foi apreciada e deliberada por este conselho em reunião extraordinária anterior, durante a apresentação do demonstrativo físico-financeiro. Cláudia informou que a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Magali Basile, buscou orientações em Brasília sobre a possibilidade de utilizar este recurso, qual destinação poderia ser feita e como tramitar. A partir das orientações recebidas, se tratando de um recurso para investimento, e considerando a necessidade de modernização das unidades de Assistência Social, a proposta é a aquisição de 18 aparelhos notebooks para os equipamentos da SADS, que ainda sofrem com certa defasagem em aparatos de tecnologia. Ao final de sua fala, Cláudia se colocou à disposição para esclarecimentos que se fizessem necessários. Como não houve manifestações, a Presidente encaminhou a reunião para deliberação deste item da pauta, de maneira nominal, que se deu da seguinte forma: Alcino Teles da Rocha Júnior - pela aprovação; Adanir dos Santos Gonzaga Martins - pela aprovação; Érica da Silva de Lima Moreira - pela aprovação; Yara Mendonça - pela aprovação; Jeniffer Andrea dos Santos Camargo - pela aprovação; Rosa Leite - pela aprovação; Morgana Aparecida Penteado Silva - pela aprovação; Rosa Helena Nunes da Silva - pela aprovação; Sílvia Maria de Campos Sirera - pela aprovação; Mara de Castro Valente - pela aprovação; Tânia Alessandra Moraes Tao - pela aprovação; Cintia Bueno da Silva - pela aprovação; Caio Augusto Campos de Sousa - pela aprovação; Priscila Ambrozio de Oliveira - pela aprovação; e Eliane Ugliano - pela aprovação. Após a aprovação unânime do item 2 da pauta, a Presidente Eliane passou para o item 3. **Palavra livre**, porém ninguém solicitou a palavra. Neste momento a Presidente agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada esta oitava reunião extraordinária do CMAS. Eu, Caio Augusto Campos de Sousa, lavrei esta ATA, a ser deliberada pelo colegiado.

Caio Augusto Campos de Sousa
1º Secretário do CMAS

Eliane Ugliano
PRESIDENTE DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS n.º 21/2024

Dispõe sobre a aprovação de alteração de objeto descrito em planilha e utilização do saldo remanescente, oriundo de Emenda Parlamentar, visando a qualificação e ampliação dos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.495 de 24 de abril de 2017 e de acordo com a reunião Extraordinária n.º 08/2024, realizada no dia 10 de dezembro de 2024:

CONSIDERANDO a aprovação por este colegiado da Emenda Parlamentar n.º 350410720210003 Funcional Programática n.º 082445031219G0001, repassada ao município em março de 2022, no total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo executado do montante total o valor de R\$ 470.779,30 (quatrocentos e setenta mil reais, setecentos e setenta e nove mil e trinta centavos) na aquisição de veículos;

CONSIDERANDO que o objeto inicial foi cumprido na sua integralidade e que restou saldo remanescente no valor de R\$ 65.095,34 (sessenta e noventa e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente a saldo positivo e rendimentos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da alteração do objeto descrito na planilha inicial e utilização do saldo remanescente, oriundo da Emenda Parlamentar acima descrita, para aquisição de 18 (dezoito) notebooks, visando a qualificação e ampliação dos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao Recurso Federal – SIGTV GND 4, depositado em conta, no valor de R\$ 65.095,34 (sessenta e cinco mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme extrato em 30.11.24.

Art. 2º Fica registrada a apresentação na Ata Extraordinária CMAS n.º 08, de 10 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 10 de dezembro de 2024.

Eliane Ugliano
PRESIDENTE

Secretaria de Governo

Memorando n.º 9.299/2024

PORTARIA N.º 5.078-GP
de 10 de dezembro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, combinado com a alínea “a” do inciso II do artigo 101, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Decreto n.º 10.791/2024, que criou o NEGEP.

Atos do Poder Executivo

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Núcleo Especial de Gestão dos Projetos - NEGEP, com a seguinte composição:

I- Coordenadora Geral, Grazielle Cristina dos Santos Bertolini;
II- Coordenador Técnico, Maurício da Silva Tenório – Matrícula 6860;

III- Coordenadores Financeiros:

a) Adriano Henrique Zanon- Matrícula 163;
b) Regina Emiko Maeda da Silva Franco – Matrícula 698;

IV- Coordenadoras Administrativas:

a) Bruna de Fátima Cunha Marchetti – Matrícula 367;
b) Lucimara Aparecida Pinheiro – Matrícula 6106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 4.961-GP, de 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de dezembro de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Protocolo 17.225/2024

DECRETO N.º 11.178
de 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre autorização para execução de obras de manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias na área pública situada na Rua Vereador Gaspar Camargo, neste Município, à Empresa Xexéus Administração e Participação Ltda.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido e o conjunto de informações constantes dos autos administrativos com Protocolo n.º 17.225/2024 e,

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.642, de 10 de maio de 1.995, autoriza o Poder Executivo a conceder licença a terceiros para a execução de obras de paisagismo de equipamentos urbanos em praças e áreas verdes do Município e,

Considerando que a parceria Prefeitura/Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns e,

Considerando a reciprocidade de interesses entre o Poder Público e terceiros na realização de tais obras, suprimindo para o erário, os gastos inevitáveis com a conservação dos referidos equipamentos urbanos e proporcionando ao particular, os benefícios decorrentes do embelezamento, conservação, higienização de logradouros circunvizinhos,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Empresa Xexéus Administração e Participação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.803.970/0001-04, autorizada a realizar obras de manutenção, urbanização, paisagismo, implementação de equipamentos e melhorias na área pública com 289,75m², localizada na Avenida Vereador Gaspar Camargo, defronte os imóveis urbanos n.ºs 80 e 90, identificado nos anexos deste decreto, com a finalidade de dar àquele espaço público pleno uso e adequada utilização.

Art. 2º As melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados pela autorizatária, serão de sua inteira responsabilidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba qualquer direito de indenização e/ou retenção.

Art. 3º Os serviços a serem executados pela autorizatária, terão a supervisão do órgão competente da Administração Pública Municipal.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei n.º 2.642/95.

Art. 5º Os casos omissos no presente Decreto serão objeto de análise específica, mediante requerimento da autorizatária.

Art. 6º A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de dezembro de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Annibale Tropi Somma -

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO – INTERINA

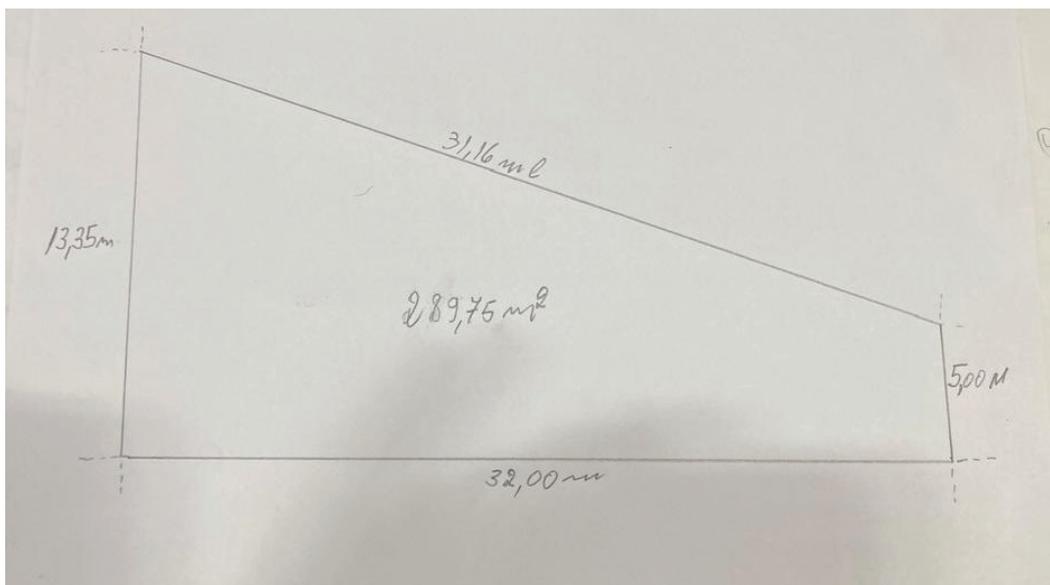
Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

ANEXO I



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

ANEXO II



Atos do Poder Executivo

Ouvidoria n.º 11.563/2024

DECRETO N.º 11.179 de 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, a Associação dos Proprietários e Moradores da Rua Aruba, CNPJ 57.717.865/0001-90, Vila Aruba, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 2º da Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que autoriza regulamentar o controle de acesso ao loteamento por ato do poder público Municipal;

Considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a título precário, à Associação dos proprietários e moradores da Rua Aruba, CNPJ 57.717.865/0001-90, Vila Aruba, neste Município, a instalação de portão automático para o controle de acesso ao empreendimento.

Parágrafo único. O controle de acesso, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, desde que previamente identificados.

Art. 2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverão ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Art. 3º Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção das obras correrão às expensas da Autorizatória.

Art. 4º A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, os seguintes serviços de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:

- I – efetuar a manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes;
- II – fazer a manutenção, conservação e limpeza da via pública, das calçadas de passeio público e da sinalização de trânsito;
- III – providenciar a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na portaria ou onde houver recolhimento pela coleta pública;
- IV – executar os serviços de segurança comunitária/vigilância;
- V – implementar o paisagismo e realizar a manutenção e a conservação das áreas verdes, praças e sistema de recreio.

Art. 5º A presente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 6º A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatória à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 7º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 8º O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de dezembro de 2024.

Atos do Poder Executivo

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cauê Andreassi Nunes -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 64.095/2024

DECRETO Nº 11.180 De 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 5.181,92** (cinco mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 – SECRETARIA DE CULTURA
16.300 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
16.300.13.392.39.2238-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PJ – R\$ 5.181,92
93.110.0000.0000 – GERAL R\$ 5.181,92

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
93.110.0000.0000 – GERAL R\$ 5.181,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marianne da Costa Antunes -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIA DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

Memorando nº 63.267/2024

LEI Nº 5.019

De 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de Rua Sebastiana Maria Bueno, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro Estância Santa Maria do Portão, neste Município (De autoria da Vereadora Ana Borghi)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação de "Rua Sebastiana Maria Bueno", ao atual logradouro público sem denominação oficial, iniciando-se na Rua Lázaro de Oliveira Bueno (coordenadas Latitude: 23°13'41.99"S e Longitude: 46°35'9.32"O) e término em propriedade privada com coordenadas de Latitude: 23°13'41.54"S e Longitude: 46°35'5.73"O, localizadas no bairro Estância Santa Maria do Portão, neste Município da Estância de Atibaia, no Estado de São Paulo, e dá outras providências

Art. 2º Na placa de identificação deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Sebastiana Maria Bueno".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1

Memorando n.º 63.271/2024

LEI N.º 5.020
De 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de RUA ARMANDO ANGELO, a atual rua sem denominação com início na Estrada Francisco Cifarelli e com seu término em propriedade particular (coordenadas - 23.06049, -46.54629) Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências (De autoria do Vereador José Carlos Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome de RUA ARMANDO ANGELO, a atual rua sem denominação com início na Estrada Francisco Cifarelli e com seu término em propriedade particular (coordenadas -23.06049, -46.54629) Bairro do Tanque, nesta.

Art. 2º A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "RUA ARMANDO ANGELO".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

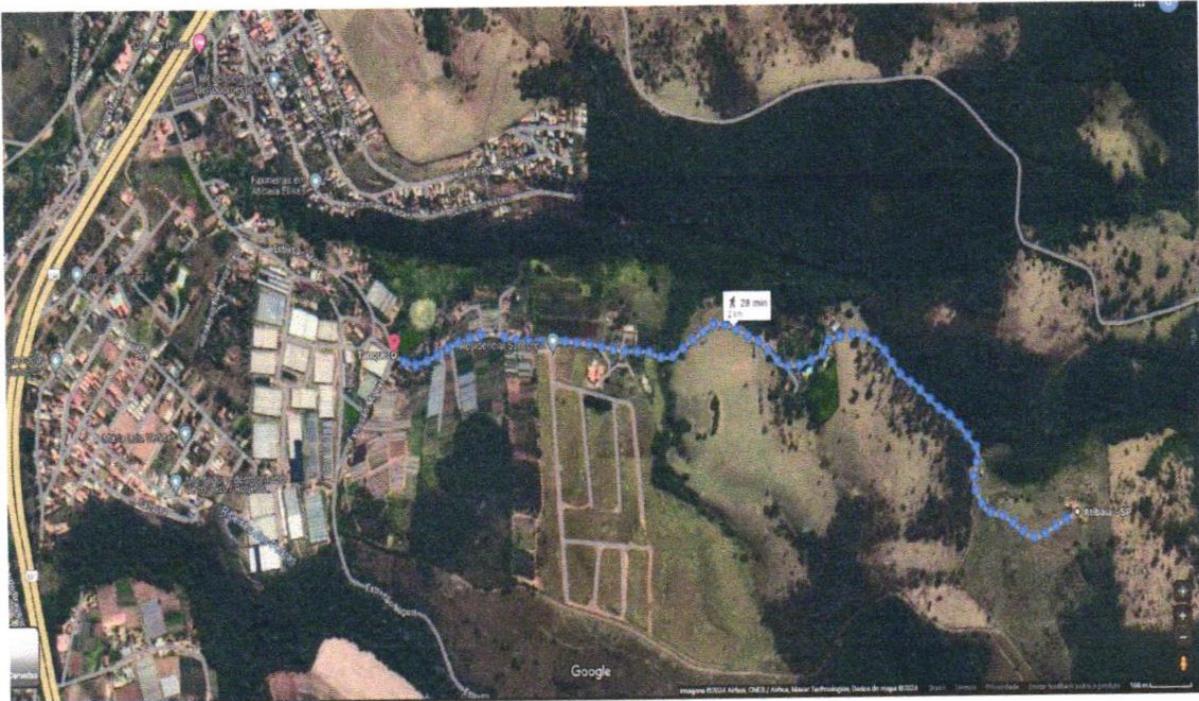
Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 63.268/2024

LEI N.º 5.021

De 10 de dezembro de 2024

Altera a Lei 1.178/70, que denomina "Rua Sargento Nogueiro" a via pública conhecida por rua Maria José, localizada na Vila Carvalho

(De autoria do Vereador Ademilson D. Militão)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 1.178/70, de 25 de junho de 1970, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a denominação "Rua Sargento Antonio Aparecido Nogueiro" a via pública conhecida por rua Maria José, localizada na Vila Carvalho, perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 10 de dezembro de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5627-14A2-CF14-9B76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 10/12/2024 17:33:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5627-14A2-CF14-9B76>